

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.469, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura e desdobramento de crédito suplementar ao Orçamento do Município.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as seguintes dotações no orçamento vigente:

01.01.01 – 04.122.0001.2001 - 3.1.90.94.00 - 05 Indenizações Trabalhistas	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	10.000,00
01.01.01 – 04.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00 - 07 Material de consumo	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	20.000,00
01.01.01 – 04.122.0001.2001 - 3.3.90.33.00 - 09 Passagens e despesas com locomoção	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	12.000,00
01.01.01 – 04.122.0001.2001 - 3.3.90.39.00 - 10 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	30.000,00
01.01.01 – 04.122.0001.2001 - 4.4.90.52.00 - 12 Equipamentos e material permanente	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	5.000,00
01.10.01 – 12.122.0027.2015 - 3.3.90.39.00 - 200 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	22.000,00
01.11.01 – 27.812.0035.2023 - 3.1.90.11.00 - 274 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	35.000,00
01.11.01 – 27.812.0035.2023 - 3.1.90.13.00 - 275 Obrigações Patronais	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	8.000,00
01.11.01 – 27.812.0035.2023 - 3.1.90.16.00 - 276 Outras despesas variáveis - pessoal civil	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	20.000,00
01.11.01 – 27.812.0035.2023 - 3.3.90.36.00 - 284 Outros serviços de terceiros - pessoa física	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	60.000,00
01.11.01 – 27.812.0035.2023 - 3.3.90.39.00 - 285 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	33.000,00
01.11.01 – 27.812.0035.2023 - 3.3.90.46.00 - 286 Auxílio Alimentação	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	2.000,00
TOTAL	257.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto no caput deste artigo será coberto com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.06.01 – 08.244.0011.1003 - 4.4.90.51.03 - 86 Construção e reforma de centros comunitários	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	235.000,00
---	--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

01.10.06 – 12.365.0032.2020 - 3.3.90.30.00 - 261	Fonte de recurso 01 (recursos Próprios)	
Material de consumo	22.000,00
TOTAL	257.000,00

Art. 2º Fica a Fonte de Recursos:

01.06.01 – 08.241.0010.1002 - 4.4.90.51.02 – 85	Fonte 02 -	
Construção do Centro de recreação para os Idosos	Recursos do	
	Estado - DADE	
TOTAL	1.650.000,00

alterada para:

01.06.01 – 08.241.0010.1002 - 4.4.90.51.02 – 85	Fonte 01 - Recursos	
Construção do Centro de recreação para os Idosos	Próprios	
TOTAL	1.650.000,00

Art. 3º Fica a Fonte de Recursos:

01.10.03 – 12.361.0029.2017 - 3.1.90.09.00 - 218	Fonte 01 - Recursos Próprios	
Salário Família		20.000,00
01.10.03 – 12.361.0029.2017 - 3.1.90.16.00 - 222	Fonte 01 - Recursos Próprios	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		150.000,00
01.10.03 – 12.361.0029.2017 - 3.3.90.46.00 - 236	Fonte 01 - Recursos Próprios	
Auxílio Alimentação		1.200.000,00
TOTAL		1.370.000,00

alterada para:

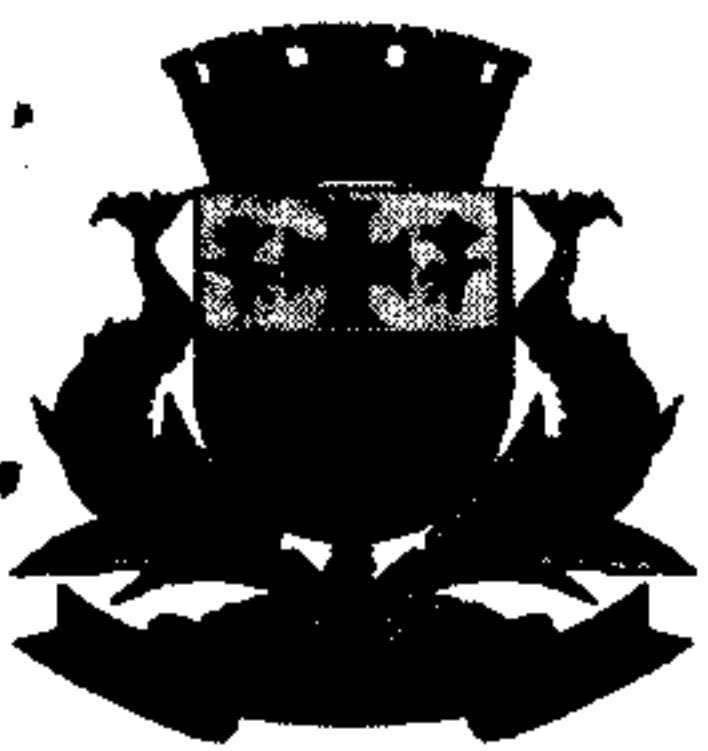
01.10.03 – 12.361.0029.2017 - 3.1.90.09.00 - 218	Fonte 02 - Recursos Estado – FUNDEB	
Salário Família		20.000,00
01.10.03 – 12.361.0029.2017 - 3.1.90.16.00 - 222	Fonte 02 - Recursos Estado – FUNDEB	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		150.000,00
01.10.03 – 12.361.0029.2017 - 3.3.90.46.00 - 236	Fonte 02 - Recursos Estado – FUNDEB	
Auxílio Alimentação		1.200.000,00
TOTAL		1.370.000,00

Art. 4º Fica a dotação orçamentária:

01.10.03 – 12.361.0029.2017 - 3.3.90.36.00 - 231	Recursos Próprio 01	
Outros Serviços de terceiros - pessoa física		150.000,00

alterada e desdobrada para:

01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.36.00 - 231	Recursos Próprio 01	
Outros Serviços de terceiros - pessoa física		70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.36.00 - 000 Recursos Próprio 02 – FUNDEB
Outros Serviços de terceiros - pessoa física 80.000,00

TOTAL 150.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as seguintes dotações no orçamento vigente:

01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.1.90.11.00 - 220 Fonte de recurso 02
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 2.060.000,00

01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.1.91.13.00 - 224 Fonte de recurso 02
Obrigações patronais 270.000,00

01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.39.00 - 235 Fonte de recurso 05
Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica 420.000,00

TOTAL 2.750.000,00

Parágrafo único. A suplementação do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com o excesso de arrecadação apurada na Fonte 2 (dotações do FUNDEF) e na Fonte 5 (salário educação):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2.750.000,00

Art. 6º Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de Outubro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

